

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/08/2023 | Edição: 165 | Seção: 1 | Página: 8

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 10.208, DE 8 DE AGOSTO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no artigo 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 01250.074031/2018-55, invocando as razões presentes na Nota Técnica n.º 11700/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 00531/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA, inscrita no C.N.P.J. n.º 03.739.389/0001-80, por meio da Portaria n.º 1.100, de 26 de junho de 2002, publicada no Diário Oficial da União do dia 1º de julho de 2002, aprovada pelo Decreto Legislativo n.º 1.007 de 2004, publicado no Diário Oficial da União do dia 18 de novembro de 2004, para a RÁDIO INTERATIVA FM LTDA, inscrita no C.N.P.J. n.º 10.636.861/0001-14, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel n.º 50401786706, no município de Ampére, estado do Paraná.

Art. 2º Os quadros societário e diretivo da cessionária, após a operação realizada, ficarão assim constituídos:

NOME	COTAS	VALOR - R\$
Angelita Aparecida Alves Borsuk	20.000	20.000,00
Júlio Cesar Alves	40.000	40.000,00
TOTAL	60.000	60.000,00

NOME	CARGO
Júlio Cesar Alves	Administrador

Art. 3º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

